



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL PROPPG 07/2025

Edital de Apoio à Pesquisa, Inovação e Cultura (PAPIC - UENF) - UNIVERSAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna pública a todos os interessados a abertura de inscrições para o Edital ProPPG 07/2025 do Programa de Apoio à Pesquisa, Inovação e Cultura (PAPIC) - Universal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. FINALIDADE

Apoiar as atividades científica, acadêmica, cultural, tecnológica e de inovação da UENF através da concessão de auxílio financeiro diretamente ao docente da UENF que tenha obtido proposta recomendada pelos avaliadores *ad hoc* e dos Comitês de Área do CNPq no contexto da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 44/2024 - UNIVERSAL e cuja implementação e execução é regulamentada pela Resolução CONSUNI 43/2024.

2. AÇÕES ESTRATÉGICAS

São ações estratégicas a serem alcançadas na UENF com o presente edital:

- a) Apoiar o desenvolvimento profissional e acadêmico dos docentes da UENF, contribuindo para o fortalecimento das atividades científica, acadêmica, cultural, tecnológica e de inovação em nossa comunidade acadêmica.
- b) Investir na aquisição de itens de custeio e capital por docentes da UENF em todas as áreas do conhecimento.
- c) Consolidar um programa contínuo de fomento a projetos de pesquisa exclusivamente de ciência, tecnologia, inovação e cultura, de forma a criar um ambiente mais favorável à expressão do potencial criativo e científico do nosso quadro docente.

3. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

3.1. O coordenador da proposta submetida ao CNPq deve ser docente com cargo efetivo na UENF.

3.2. A equipe da proposta neste edital deve ser a mesma apresentada à Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 44/2024 - UNIVERSAL.

3.3. Ao menos um membro da equipe deve estar credenciado como docente permanente em um

dos Programas de Pós-Graduação na UENF em qualquer área de conhecimento.

3.4 O currículo do docente na base Lattes do CNPq deve estar atualizado com a data de setembro de 2025).

3.5 O coordenador deve ter obtido proposta recomendada pelos avaliadores *ad hoc* e dos Comitês de Área do CNPq no contexto da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 44/2024 - UNIVERSAL

3.6 Não poderá se candidatar ao Edital, o docente da UENF que for considerado inadimplente nos termos da Resolução CONSUNI 43/2024.

3.7 A não apresentação dos documentos exigidos no ato de submissão da proposta (**ver documentos válidos no anexo 1**) implica em desclassificação.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://uenf.br/posgraduacao/>) até às **23h:59min de 15/09/2025**, conforme o disposto no item 5 deste edital.

4.2. No ato da inscrição, os interessados devem preencher integralmente o formulário de proposta que inclui:

- a) informações básicas do proponente (nome, CPF, lotação, link CV lattes, vinculação a Programa de Pós-Graduação e linha de pesquisa de atuação no Programa);
- b) dados do projeto (título, resumo com 2000 caracteres com espaço, equipe e comitê de assessoramento de submissão da proposta à Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 44/2024 - UNIVERSAL).
- c) formulário da Plataforma Carlos Chagas contendo o detalhamento da proposta submetida ao CNPq.
- d) resultado da avaliação da proposta, disponível na Plataforma Carlos Chagas com o reconhecimento positivo (aprovação no mérito) e os pareceres favoráveis dos avaliadores *ad hoc* e do respectivo Comitê de Área, com a respectiva média final obtida pela proposta.
- e) orçamento detalhado dos recursos de custeio e capital necessários para execução do projeto, de acordo com o item 9 deste edital e conforme modelo disponível em ([ORÇAMENTO](#)).
- f) vinculação do projeto de pesquisa aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

4.4. A PROPPG não se responsabilizará por propostas recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede.

4.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o formulário eletrônico disponibilizado conforme item 4.1 deste edital, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (Item 5).

5. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA Edital ProPPG 07/2025	Prazo
Lançamento do Edital	02/09/2025
Inscrição	02/09/2025 a 15/09/2025
Análise e julgamento	16/09/2025 a 22/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	23/09/2025
Interposição de recursos	24/09/2025
Divulgação do resultado final	25/09/25
Assinatura do Termo de Outorga	01/10/25 a 03/10/25

6. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 Deverá ser comunicada à PROPPG, pelo docente contemplado, qualquer alteração ou interrupção relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa. A comunicação deverá ser feita somente via endereço eletrônico: proppg@uenf.br, com o assunto "PAPIC - UNIVERSAL - 2024";

6.2 O proponente deverá ser responsável pelas informações referentes à gestão do projeto e pela conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos;

6.3 Os docentes dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria ad hoc para a UENF, quando relacionada com a área de conhecimento do projeto vigente e sua competência acadêmica e profissional, através de pareceres técnicos bem fundamentados, durante o período de sua vigência. O não cumprimento não justificado da emissão desses pareceres dentro do prazo estipulado acarretará para o docente a restrição de participação em editais futuros;

6.4 O docente contemplado deverá fazer referência ao apoio financeiro "Programa de Apoio à Pesquisa, Inovação e Cultura (PAPIC - UENF) - 2025" em todas as formas de divulgação do projeto, dentre elas: teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões,

campanhas publicitárias, divulgação pela imprensa, canais de comunicação digital e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades, inclusive nos dados curriculares inseridos em plataformas eletrônicas e serem referenciadas no Relatório Final;

6.5 A PROPPG se reserva o direito de solicitar informações sobre o andamento da execução do projeto, devendo atendê-la em até 5 (cinco) dias úteis.

6.6 Ao final da vigência dos projetos contemplados no âmbito do presente Programa, o deverá apresentar o RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO e PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA em conformidade com o Termo de Outorga e de acordo com as Instruções de Prestação de Contas divulgadas pela PROPPG.

6.7 O contemplado deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a PROPPG.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. As propostas serão avaliadas pela área técnica da PROPPG que verificará os requisitos de elegibilidade do proponente definidos neste Edital. A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos seguintes itens: Preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição on-line, segundo suas instruções de preenchimento; Falta de qualquer anexo exigido; Docentes não elegíveis.

7.2 As propostas serão classificadas de acordo com a nota final da avaliação do CNPq disponibilizada na Plataforma Carlos Chagas.

7.3 Eventual recurso interposto ao resultado preliminar do edital deverá ser única e exclusivamente submetido à PROPPG, por meio de formulário eletrônico a ser divulgado junto ao resultado preliminar e, conforme o cronograma (item 5). É vedada a inclusão de documentos e/ou fatos novos ao recurso, cabendo à PROPPG o seu julgamento.

8. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA

8.1 Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil de reais) (Fonte 1.500.100) podendo, a critério da Reitoria, incluir recursos adicionais, dependendo da disponibilidade orçamentária;

8.3 As propostas poderão solicitar valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de CUSTEIO e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de CAPITAL, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cada proposta;

8.3 O prazo de execução de cada proposta contratada será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do depósito dos recursos.

8.4 Caso o Coordenador obtenha aprovação da proposta na Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 44/2024 - UNIVERSAL após interposição de recurso ao CNPq, deverá devolver os recursos PAPIC integralmente.

9. ITENS FINANCIÁVEIS

9.1 O Auxílio financeiro será concedido por meio das seguintes naturezas de despesas, de acordo com a disponibilidade orçamentária vigente:

- I – Para despesas de custeio: 339020 (auxílio financeiro a pesquisadores); e
- II – Para despesas de capital: 449020 (auxílio financeiro a pesquisadores).

9.2 O Auxílio financeiro poderá amparar as seguintes despesas:

- I – Compra de insumos e equipamentos;
- II – Serviços a serem contratados perante pessoa física ou jurídica;
- III – Indenizações com diárias e deslocamentos, de conformidade com a tabela da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior); e
- IV – Pequenas obras de adequação.

9.3 É vedada a concessão de Auxílio financeiro para as seguintes despesas:

- I – Passagens aéreas caso haja contrato administrativo em vigência para o mesmo fim firmado pela UENF;
- II – A título de adiantamento pessoal de qualquer natureza para futura reposição;
- III – Ornamentação, bebidas, coquetéis, confraternizações ou brindes;
- IV – Que se refiram a pagamento de serviços que já são realizados pelos setores administrativos da UENF;
- V – Pagamento de energia, água, telefone, internet e outras despesas de rotina equivalentes; e
- VI – A título de taxa de administração, IOF ou qualquer outro tributo ou encargo financeiro incidente sobre a conta do projeto aberta pelo docente.

9.4 Todas as despesas enquadráveis na proposta deverão constar expressamente na proposta aprovada, sob pena de serem reputadas irregulares.

9.5 Devem ser observadas as rubricas atendidas pela UENF e as vedações descritas neste documento e na Resolução CONSUNI N° 43/2024, devendo os itens relacionados necessariamente atender às metas previstas.

10. RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

10.1 Ao final do prazo total para desenvolvimento do projeto - 12 (doze) meses - contados a partir do depósito da Parcela Única, o docente deverá apresentar o Relatório Técnico-Científico Final no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo total estipulado para o desenvolvimento do projeto.

10.2 O Relatório Técnico-Científico Final deverá ser enviado via SEI e deverá obedecer às instruções disponíveis no site da PROPPG.

10.3 A PROPPG analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados no presente Edital.

10.4 A execução do projeto poderá ser prorrogada em até 30 (trinta) dias, mediante pedido formal do docente devidamente motivado.

10.4.1 Em caso de solicitação de prorrogação de prazo para término de desenvolvimento do projeto, procedimento que deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o outorgado deverá apresentar justificativa fundamentada para a prorrogação à PROPPG através do processo SEI de emissão do termo de outorga.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

11.1 O Proponente, deverá apresentar à PROPPG, juntamente com o Relatório Técnico-Científico Final, a Prestação de Contas financeira final, relativa ao auxílio recebido;

11.2 A comprovação de execução das despesas com recursos concedidos para os projetos aprovados deverá obedecer às normas do documento “Instruções para Prestação de Contas” da PROPPG, disponível no site, bem como orientações complementares;

11.3 O prazo máximo para prestação de contas financeira é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo total estipulado para o desenvolvimento do projeto;



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

11.4 Em caso de solicitação de prorrogação de prazo para término de desenvolvimento do projeto, a prestação de contas deverá ser realizada até, no máximo, 60 (sessenta) dias a partir do término da prorrogação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Aprovada a proposta, o docente será convocado para assinar o termo de outorga via SEI e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assiná-lo, sob pena de configuração da desistência de participação no PAPIC-UENF.

12.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2025.

Maria Cristina Canela
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo 1. Documentos válidos para apresentação da proposta

1. Comprovante de Docente com cargo efetivo na UENF (site <https://www.servidor.rj.gov.br/portal-web/index>)

CPF [REDACTED]	PIS/PASEP 190.10304.23.6	Nome FABIANO...			
Idfunc [REDACTED]	Nascimento 31/03/1987	Nº Dep. IR 0	Nº Dep. Sat. Família 0	Folha 1	FolhaRef Mensal
Vínculo 2	Tipo de Vínculo EFETIVO	Origem/Matrícula Anterior 00.0010028.7		Ref. E-XVII-5	
Cargo Efetivo PROFESSOR ASSOCIADO					

2. Comprovante de Professor Credenciado como Permanente em Programa de Pós-Graduação da UENF (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/docente/listaDocente.jsf>)

PLATAFORMA Sucupira
Newton Sucupira (1920-2007)

VÍCIO >> Coleta CAPES >> Docentes

Docentes

* Ano: 2024 **Preencher Ano 2024**

* Instituição de Ensino Superior: 31033016 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO (UENF) **Preencher UENF**

* Programa: BIOTECNOLOGIA VEGETAL (31033016018P2) (Programa em Rede) **Preencher Programa PG**

Docente: Aline **Seu Nome**

Categoria: [REDACTED] PERMANENTE **Indicar Permanente**

Legenda: Visualizar

Docente	Categoria
ALINE CHAVES INTORNE	PERMANENTE

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

3. Currículo do docente na base Lattes do CNPq deve ser atualizado (<https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>)

 anotou o Qualis de 146 artigos em periódicos neste CV.

 Ver artigos em periódicos

 Visualizar dados

 Últimas atualizações



Fabio Lopes Olivares

Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 1C

 Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3555567955507382>

 ID Lattes: 

 Última atualização do currículo em 17/04/2025

